



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 140/2000.

EMENTA: Autoriza realização do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser executado em caráter permanente, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 81/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001608/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino, Pós-Graduação “Lato Sensu”, com carga horária total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas/aula, a ser executado em caráter permanente, no período compreendido entre 12 de abril de 2000 a 19 de fevereiro de 2001, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como coordenador geral o Professor HERALDO DOS SANTOS PEREIRA, como coordenadora pedagógica a Professora SEVERINA GOMES PEREIRA e como secretária a servidora JANETE GOMES DE OLIVEIRA, o qual será ministrado por Professores desta UFRPE e da Universidade Federal de Pernambuco, e tem como finalidade maior contribuir, juntamente com o Departamento acima mencionado, através de: a) Desenvolver competências profissionais e metodológicas pautadas na articulação teórico-prática, na resolução de situação-problema e na reflexão sobre a atuação do profissional de ensino que atuam na educação básica, visando uma melhor eficiência do ensino das escolas públicas e privadas; b) Atender as diversas áreas de conhecimentos específicos, tais como: Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia, Matemática, Física, Química, Biologia, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Práticas Pedagógicas, a fim de que estes possam desempenhar com mais eficiência e com mais qualidade as funções que lhes são devidas, conforme consta do Processo Nº 23082.001608/2000 em epígrafe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de abril de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =